

DECRETO Nº 000021/24 de 29 de Fevereiro de 2024

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 002261/23 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 35.729,32 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|-----------|
| 02 - GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.01 - UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 02.01.4.122.0002.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 2.181,45 |
| 02.01.4.122.0002.2.005-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 3.000,00 |
| 02.05 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO | |
| 02.05.4.124.0002.2.009-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 496,40 |
| 03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA | |
| 03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 03.01.4.123.0002.2.008-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 5.439,63 |
| 04 - SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA | |
| 04.01 - UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 04.01.4.122.0002.2.012-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 706,71 |
| 05 - SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL | |
| 05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 05.01.20.122.0002.2.014-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 2.891,64 |
| 06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO | |
| 06.01 - DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER | |
| 06.01.15.122.0002.2.018-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 5.885,68 |
| 08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL | |
| 08.02 - FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO | |
| 08.02.10.301.0013.2.345-3.3.93.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 10.000,00 |
| 08.04 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO | |
| 08.04.8.122.0002.2.111-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 554,34 |
| 08.04.8.122.0002.2.112-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 1.412,00 |
| 08.05 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE | |
| 08.05.18.122.0002.2.121-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 450,13 |

| | |
|--|----------|
| 09 - SEC.MUNIC.DA INDÚSTRIA E COMÉR.E DESENV.ECONÔMICO | |
| 09.01 - UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 09.01.22.122.0002.2.125-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 347,71 |
| 10 - SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| 10.01 - UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 10.01.15.122.0002.2.127-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 1.541,33 |
| 13 - SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME | |
| 13.01 - UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 13.01.27.122.0002.2.192-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 822,30 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--|-----------|
| 02 - GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.01 - UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 02.01.4.122.0002.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.000.00 |
| 08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL | |
| 08.02 - FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO | |
| 08.02.10.301.0013.2.346-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 5.000.00 |
| 08.02.10.301.0013.2.346-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000.00 |
| Superávit financeiro | 22.729.32 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Fevereiro de 2024

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

JANICE MACHADO DE AZEVEDO
Agente Administrativo Auxiliar